MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADEMICO DE LIBRAS - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte um, às 9:00 horas, reuniram-se, de forma remota, na sala virtual no ambiente google Meet link: meet.google.com/hdz-ueec-bqc, os professores membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) presentes: Indira Stedile Simionatto Assis Moura, João Carlos Gomes, Geralda Iris de Oliveira e Leoni Ramos do Nascimento, ausência justificada do professor Magno Prado Gama Prates. Também estiveram presentes a técnica em assuntos educacionais Angelica Viriato Ortiz, o técnico Ilton Monteiro Alves da Procea, os tradutores intérpretes Anna Jamilly Santos Martins Pontes e Emanuel Vitor Nascimento Araújo. A reunião ordinária começou com a professora Iris dando as boas-vindas a todos e explicando a ausência da professora Larissa Gotti Pissinatti que não compõe mais o NDE do curso Letras Libras. Pauta 1- Definição das atividades de estágio supervisionado (Ensino híbrido nas escolas estaduais e preparação de vídeos para regência de aulas) no 5º e 7º períodos para posterior homologação no Condep do DLibras; Em seguida, a professora Iris falou da condição do Estágio Supervisionado: observação e participação do Ensino Fundamental II. Informou que a Seduc – Secretaria de Educação do Estado de Rondônia aprovou o retorno híbrido das aulas, com isso as escolas estão tendo aulas presenciais nos 6º e 9º anos e nos anos 7º e 8º as escolas estão ministrando aulas no aplicativo whatsapp e Classroom. Por conta disso, os alunos estão indo às escolas. A professora Iris explicou que o seguro dos acadêmicos foi devidamente realizado. Sobre o estágio de regência no qual os acadêmicos precisam ministrar aulas de Libras como primeira língua, a professora Iris trouxe a informação de que a Escola Estadual de Ensino Fundamental II constitui o campo de estágio do curso Letras Libras, porém, neste retorno híbrido, os alunos surdos não retornaram às escolas, devido ao fato de que alguns deles tem comorbidades e seus pais não aceitaram que eles retornem. Desse modo, o estágio Supervisionado de Regência em L1 no ensino fundamental II não pode ser realizado anteriormente, por isso, a alternativa de gravar vídeos das aulas e futura disponibilização para as escolas foi pensada. A professora Indira disse que os alunos podem desenvolver bastante com a gravação dos vídeos uma vez que podem perceber o próprio crescimento em relação a sua sinalização em Libras. O professor Leoni disse que concorda com a ideia e que se preocupa somente com os prazos. O professor João declarou concordar também com a gravação de vídeos das aulas. Informou que o NDE não delibera questões de estágio e que entende ser necessária a produção de um documento que contenha as mudanças realizadas no momento de excepcionalidade, considerando o que prevê a resolução que dispõe sobre o semestre 2020.2 e que depois isso ainda seja deliberado em reunião do colegiado. A professora Iris disse que irá produzir o documento em questão. Pauta 2, encaminhamentos para alterações do PPC do curso Letras/Libras de acordo com a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018. O professor João se manifestou informando que entende que ao pensarmos a Curricularização da extensão também devemos pensar a resolução nº02/2019 que prevê alterações no estágio. Por isso, propôs um cronograma para dividir as atividades a serem realizadas. Em seguida, o técnico Ilton informou que haverá uma consultoria a todos os NDEs dos cursos da Unir para realizar as alterações nos PPCs. Angélica informou que deverão ser ofertadas 40 horas de ACEX para cada período. Daí a necessidade e importância do planejamento das ACEXs no semestre anterior para dar tempo dos trâmites de institucionalização. Também acrescentou que Angélica A nova Resolução trouxe o termo "deverão" "Art. 8º Os cursos de graduação deverão disponibilizar atividades de extensão suficientes de forma que possibilitem ao discente cumprir o mínimo de 10% (dez por cento) da carga horária do curso. §1º As atividades de extensão deverão estar organizadas e oferecidas semestralmente, de forma que oportunize ao discente completar o total de carga horária exigida.” Angélica também frisou que na ACEX o aluno é

o protagonista no projeto e na atividade de extensão o acadêmico não tem esse perfil. Em seguida, passou-se a fala ao Ilton que informou que está em produção um documento que trará orientações claras de como ocorrerá o processo de Curricularização da extensão. Também alertou quanto à importância da institucionalização das ações dos departamentos no que se refere a cursos e projetos. Nada mais havendo a constar, eu, Geralda Iris de Oliveira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Documento assinado eletronicamente por **GERALDA IRIS DE OLIVEIRA**, **Chefe pro Tempore**, em 21/09/2021, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **INDIRA SIMIONATTO STEDILE ASSIS MOURA**, **Docente**, em 21/09/2021, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LEONI RAMOS SOUZA NASCIMENTO**, **Docente**, em 22/09/2021, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS GOMES**, **Docente**, em 22/09/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0762578** e o código CRC **5B1A4410**.

Referência: Processo nº 23118.002511/2021-87 SEI nº 0762578